



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA SG-CNMP Nº 160, DE 05 DE AGOSTO DE 2014.

Convoca a Comissão de Inventário de Bens 2013, instituída pela Portaria SG-CNMP nº 185, de 22 de novembro de 2013, para as atividades indicadas, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das suas atribuições, e no art. 2º, inciso I, da Portaria CNMP nº 94, de 14 de dezembro de 2010, e ainda, considerando o disposto na Instrução Normativa nº 205, de 08 de abril de 1988, da Secretaria de Administração Pública da Presidência da República,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a Comissão de Inventário de Bens, instituída pela Portaria SG-CNMP nº 185, de 22 de novembro de 2013, para retificar a localização de bens relativos ao “Inventário de Bens Anual – 2013”.

Art. 2º Os documentos produzidos pela Comissão, no exercício das atividades indicadas por esta Portaria, deverão ser assinados por, no mínimo, 03 (três) dos membros indicados no artigo 2º, da Portaria SG-CNMP nº 185/2014, sendo que um deles deverá ser, obrigatoriamente, o presidente da Comissão ou seu substituto eventual.

Art. 3º. A Comissão deverá apresentar relatório com os bens localizados do Conselho Nacional do Ministério Público e concluir suas atividades 45 (quarenta e cinco) dias após a publicação.



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Parágrafo único. Caso seja necessário, a Comissão poderá solicitar a prorrogação por igual período.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BLAL YASSINE DALLOUL